



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Autoria: Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 47/2024
Protocolado em: 20/03/2024 17h42

Projeto de Lei nº 006/2024. EMENDA
MODIFICATIVA Nº 002/2024.

“Modifica a redação do art.154 § 1º, do Projeto de Lei nº 06/2024”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 154 § 1º, do Projeto de Lei nº 06/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Cada progressão corresponderá a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), calculados sobre o menor vencimento básico do cargo, do Nivel I, Grau A, quando no início da carreira e, depois, ao longo dos anos, sobre o Vencimento Básico do grau e nível em que se posicionar o servidor.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº. 06/2024** que altera a redação do **art. 154 § 1º**, do referido projeto com vistas a um erro material, do projeto advindo do Executivo.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Mendes Pimentel-MG, em 20 de março de 2024.

Fabio Jose de Souza
Presidente CLJRF

Marcio Rosa da Silva
Relator

Rosana Gomes dos Santos
Almeida
Membro

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TF05K-JJAYT-ZPQFL-YVWQK-UHZRO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Jose Izidoro da Cunha,, nº 58 - Centro - CEP 35.270-000 - Mendes Pimentel - MG - Site:
<https://camaramendespimentel.mg.gov.br/> - CNPJ nº 66.227.745/0001-04





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 06/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/03/2024 16:43:55
Hash Interno: bvbm1eg2cjbqpsolgzfzfuwrptuo3lxipmnmmyut5p



Chave de Verificação

TF0SK-JJAYT-ZPQFL-YVWQK-UHZRO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
082.***.***-10	Fabio Jose de Souza	Assinado em 20/03/2024 17:41
088.***.***-70	Marcio Rosa da Silva	Assinado em 20/03/2024 17:41
116.***.***-79	Rosana Gomes dos Santos Almeida	Assinado em 20/03/2024 17:41

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TF0SK-JJAYT-ZPQFL-YVWQK-UHZRO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

